REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 328/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) o índice de degradação ambiental alcança os maiores níveis nos últimos tempos, em virtude da falta de conhecimento das práticas corretas no manejo dos resíduos e preservação do ambiente;

b) são vários os fatores que contribuem para o desequilíbrio ambiental, afetando a vida humana, tanto do agente causador, como da coletividade inserida;

c) o Município de Salvador possui em seu Calendário Oficial o dia 3 de junho como o Dia Municipal de Educação Ambiental, para a promoção de atividades que visem à conscientização de práticas corretas para com o Meio Ambiente, dentre outras ações afirmativas;

c) o investimento público é irrelevante para a esta área importante da Sociedade e necessita de ampla conscientização da população,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a destinação de 2% do Erário advindo de contratos firmados com as Empresas de Resíduos Sólidos, para a Educação Ambiental e a Cadeia de Reciclagem.

Sala da Comissão, 18 de agosto de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires